



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 41, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação dos recursos recebidos do Ministério do Desenvolvimento 1.3.1 acometeram municípios de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE, no uso das atribuições suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO o Decreto de nº 24, de 28 de maio de 2022, o qual *Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Pombos afetadas por chuvas intensas – COBRADE – 1.3.2.1.4;*

CONSIDERANDO Portaria nº 1.786, de 2 junho de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, o qual reconheceu a situação de emergência no Município de Pombos;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 2.470, de 2 de agosto de 2022, que *Autoriza o empenho e transferência de recursos ao Município de Pombos-PE, para execução de ações de Defesa Civil.*

CONSIDERANDO o recebimento pelo Município de Pombos de crédito oriundo do Ministério de Desenvolvimento Regional, referente ao Cronograma de Desembolso do Convênio/Cadastro SIAFI/nº 1AAJXH, destinados a execução do objeto pactuado, conforme processo nº 59052.10702/2022-52;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o dispêndio dos Recursos recebidos, conforme aprovação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC.

Art. 2º Fica estabelecida as seguintes metas de emprego e repartição da verba em conta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO

Metas de Itens	Valor Máximo (R\$)
Cestas de Alimentação	160.000,00
Kit de Limpeza	20.000,00
Kit Dormitório	160.000,00
Kit de Higiene	67.000,00

Art. 3º O emprego dos recursos deve ser exclusivamente utilizado em ações de resposta de Defesa Civil relativas aos danos ocasionados pelas fortes chuvas que acometeram o Município de Pombos em maio de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos/PE, 08 de agosto de 2022.


MANOEL **MARCOS** ALVES FERREIRA
PREFEITO